



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Nº 49/2014


Vitorino, 01 de Julho de 2014.

A Comissão de Licitação.

Venho através deste solicitar que seja feito o processo licitatório, objetivando aquisição de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino.

Sem mais para a ocasião renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente:


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO


De: Presidente

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Compra de mesas e tribuna para o plenário da Câmara Municipal de Vitorino.

Ao Procurador Jurídico, para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico a modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para Compra de mesas e tribuna para o plenário da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 01 de Julho de 2014.



LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO


De: Presidente

Para: Contabilidade

Assunto: Compra de mesas e tribuna para o plenário da Câmara Municipal de Vitorino.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se existe dotação orçamentaria, para Compra de mesas e tribuna para o plenário da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 01 de Junho de 2014.



LUIZ DA ROSA TRINADDE
Presidente



CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2014
Data do Processo Adm.: 02/07/2014
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	24.165,37	1.000,00
8	01.01	2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	78.830,00	7.250,00
					Total Previsto:	8.250,00

					Total Geral:	8.250,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Vitorino, Em 02/07/2014

Assinatura do Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer Jurídico nº 26/2014

Interessados: Comissão Permanente de Licitações e Presidência da Câmara Municipal de Vitorino.

Objeto: Edital de Carta Convite nº 01/2014.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de abertura de procedimento de licitação com a finalidade para verificação de preenchimento de requisitos legais no Edital de Carta Convite nº 01/2014, elaborado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/94 (Lei Geral de Licitações) objetivando a contratação de serviços de empresa para aquisição e instalação da nova mesa para o Plenário da Câmara Municipal, com escolha de tipo de licitação de menor preço.

II. MÉRITO

Analisando o conteúdo do Edital supracitado, verificamos que a Comissão Permanente de Licitações optou pela da Carta-Convite (até 80 mil reais) já que se trata de serviços de outra natureza que não de engenharia.

A opção por tal modalidade é definida pela lei geral de licitações, em razão do preço, o que se demonstra correta. Portanto, no presente caso, perfeitamente possível deflagrar o procedimento sob regime de modalidade licitatória convite.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ainda, denota-se que os requisitos exigidos pela Lei Geral de Licitações foram rigorosamente atendidos pelo Edital de Carta Convite nº 01/2014, dentre eles, o prazo mínimo de intervalo de **05 dias úteis** na modalidade convite.

Diga-se de passagem, que o prazo de intervalo mínimo conta-se da fixação do Edital no átrio da Câmara que se deu em 09/06/2014, no caso da carta convite como não há necessidade de publicação no diário oficial do edital, assim tão somente no átrio da repartição, conta-se o prazo a partir deste.

No convite, a carta-convite não vai para o diário oficial (mas se Administração quiser, pode). Ela tem duas obrigações:

- ✓ **encaminhamento aos convidados e**
- ✓ **fixação no átrio** da repartição

Portanto, verifica-se que o Edital atende todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei nº 8666/94, tais como, descrição pormenorizada dos objetos; valor da licitação dentro da modalidade; documentos de habilitação; condições de participação; fases do procedimento; julgamento dos documentos de habilitação e das propostas; prazos em geral e para recursos; forma e execução e pagamento; penas para casos de inadimplemento.

Contém ainda, anexos integrantes como os de declaração de idoneidade; termo de renúncia de prazo recursal; carta de credenciamento para licitantes; declaração de que não emprega menores em situações irregulares e também que não está proibido de contatar com o Poder Público; Modelo de Proposta Comercial; Minuta do Contrato Administrativo a ser firmando com o vencedor, em consonância com o Edital.



Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravto@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

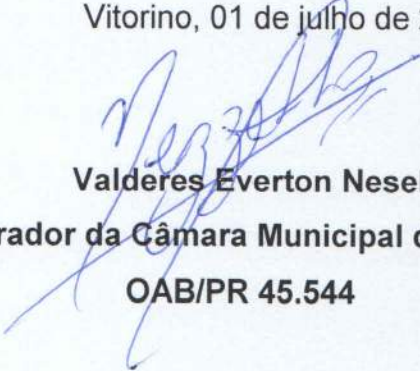
Assim, o Edital atende a lisura do devido processo legal exigido pela Lei nº 8666/94, estando apto em todos os seus termos e condições exigidas pela Administração para a realização do certame licitatório.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, emitimos nosso parecer de regularidade jurídica ao Edital de Carta Convite nº 01/2014.

É o parecer.

Vitorino, 01 de julho de 2014.


Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ofício interno
Processo de Licitação

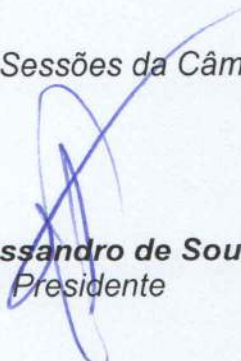
Atendendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão reuniu-se no dia 10 de Junho de 2014, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar o processo de licitação em resposta ao ofício nº 49/2014 que prevê a compra de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara.

Parecer:

Após análise e discussão da matéria em pauta a Comissão de Licitação amparada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no anexo parecer jurídico da Procuradoria da Casa, emite o parecer FAVORÁVEL ao respectivo processo de licitação.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 01 de Julho de 2014.


Alessandro de Souza
Presidente

Olizete P. Della dos Santos
Membro

Júlio Cesar Chini
Membro



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Folha: 1/2

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Processo Adm. nº: 7/2014 **Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor preço por ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manter a Camara Municipal Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00.00	1.000,00
8	01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Manter a Camara Municipal Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.52.42.00.00.00	7.250,00
Total previsto:				8.250,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,0000	4.000,00
2	1,000	UN	Mesa em MDF, medindo 3,00 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com angulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45	2.000,0000	2.000,00

Vitorino, 2 de Julho de 2014.



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Folha: 2/2

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.		
3	1,000	UN	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,0000	500,00
4	1,000	UN	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,0000	750,00
5	2,000	UN	Painel Canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,0000	1.000,00
Total Geral ----->				5.750,0000	8.250,00

EM VITORINO



Vitorino, 2 de Julho de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

Folha: 1/1

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara, LUIZ DA ROSA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 7/2014
B - Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor preço por ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
- Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Dis	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4		01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00	Manter a Camara Municipal Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.24.00.00.00	1.000,00
8		01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00	Manter a Camara Municipal Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.52.42.00.00.00	7.250,00
Total Previsto :					8.250,00

Vitorino, 2 de Julho de 2014.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL VITORINO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2014 a 07/07/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 7/2014 Data: 02/07/2014							
Fornecedor: 94 - GENTIL DOS SANTOS PACHECO							
1	MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA.	UN	SOB MEDIDA	2,000	2.000,0000	4.000,00	Sim ***
2	MESA DIRETORA PARA O PLENÁRIO	UN	SOB MEDIDA	1,000	2.000,0000	2.000,00	Sim ***
4	MESA PARA CAFÉ	UN	SOB MEDIDA	1,000	500,0000	500,00	Sim ***
5	BALÇÃO PARA FRIGOBAR	UN	SOB MEDIDA	1,000	750,0000	750,00	Sim ***
6	PAINEL CANALETADO	UN	SOB MEDIDA	2,000	500,0000	1.000,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						8.250,00	
Total Itens Vencedores:						8.250,00	
Fornecedor: 105 - TATTO E NOAL LTDA.							
1	MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA.	UN	SOB MEDIDA	2,000	0,0000	0,00	Não
2	MESA DIRETORA PARA O PLENÁRIO	UN	SOB MEDIDA	1,000	0,0000	0,00	Não
4	MESA PARA CAFÉ	UN	SOB MEDIDA	1,000	0,0000	0,00	Não
5	BALÇÃO PARA FRIGOBAR	UN	SOB MEDIDA	1,000	0,0000	0,00	Não
6	PAINEL CANALETADO	UN	SOB MEDIDA	2,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						0,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 123 - RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.							
1	MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA.	UN	SOB MEDIDA	2,000	2.050,0000	4.100,00	Não
2	MESA DIRETORA PARA O PLENÁRIO	UN	SOB MEDIDA	1,000	2.050,0000	2.050,00	Não
4	MESA PARA CAFÉ	UN	SOB MEDIDA	1,000	550,0000	550,00	Não
5	BALÇÃO PARA FRIGOBAR	UN	SOB MEDIDA	1,000	770,0000	770,00	Não
	PAINEL CANALETADO	UN	SOB MEDIDA	2,000	520,0000	1.040,00	Não
Total do Fornecedor:						8.510,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL VITORINO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2014 a 07/07/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA.	UN	SOB MEDIDA	2,000	2.070,0000	4.140,00	Não
2	MESA DIRETORA PARA O PLENÁRIO	UN	SOB MEDIDA	1,000	2.070,0000	2.070,00	Não
4	MESA PARA CAFÉ	UN	SOB MEDIDA	1,000	570,0000	570,00	Não
5	BALCÃO PARA FRIGOBAR	UN	SOB MEDIDA	1,000	815,0000	815,00	Não
6	PAINEL CANALETADO	UN	SOB MEDIDA	2,000	570,0000	1.140,00	Não
Total do Fornecedor:						8.735,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						8.250,00	

Número da Coleta: 7/2014 Data: 02/07/2014

Fornecedor: 124 - INDUSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO LTDA - ME.

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84 Telefone: 4632271137
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Fornecedor: **GENTIL DOS SANTOS PACHECO**

Endereço: PR 280, 200 KM 158

Cidade: Vitorino - PR

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Inscrição Estadual:

Código: 94

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Telefone:

FAX:

OBJETO: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Data/Hora da Abertura: **Dia 15/07/2014 às 09:15 horas.**

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de **07/07/2014.**

Este protocolo deverá ser devolvido ao departamento de Compras e Licitações devidamente carimbado e assinado até 12 horas da data estipulada para a entrega dos envelopes, independente da participação ou não da licitação.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em

07.07.2014 Gentil dos Santos Pacheco

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

CNPJ: 77.778.645/0001-84 Telefone: 4632271137
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Fornecedor: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.

Código: 123

Endereço: Avenida INDUSTRIAL, 75

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: Vitorino - PR

Telefone:

CNPJ: 13.586.939/0001-21

Inscrição Estadual:

FAX:

OBJETO: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Data/Hora da Abertura: Dia 15/07/2014 às 09:15 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de 07/07/2014.

Este protocolo deverá ser devolvido ao departamento de Compras e Licitações devidamente carimbado e assinado até 12 horas da data estipulada para a entrega dos envelopes, independente da participação ou não da licitação.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:

Edital
 Anexo

Em 07/07/2014

Ricardo Fernandes Luiz
Assinatura e Carimbo do Fornecedor



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Fornecedor: **INDUSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO LTDA - ME.**

Endereço: Rua MARIO PAGLIOSA, 935

Cidade: São Lourenço do Oest - SC

CNPJ: 15.987.508/0001-00

Inscrição Estadual:

Código: 124

Bairro: SANTA CATARINA

Telefone:

FAX:

OBJETO: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Data/Hora da Abertura: Dia 15/07/2014 às 09:15 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de 07/07/2014.

Este protocolo deverá ser devolvido ao departamento de Compras e Licitações devidamente carimbado e assinado até 12 horas da data estipulada para a entrega dos envelopes, independente da participação ou não da licitação.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 07/07/2014

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

15 987 508/0001-00

INDÚSTRIA DE PORTAS
SÃO LOURENÇO LTDA.

RUA MÁRIO PAGLIOSA, 935 - BARRAÇÃO
STA. CATARINA - CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

CAMARA MUNICIPAL
VEREADORES

Fls. 16

VITORINO - PR



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2014

CONVITE Nº. 01/2014, de 02 de Julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ sob Nº 77.778.645/0001-84, com sede à Rua Barão de Capanema, 273, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização de licitação, na modalidade **CONVITE** tipo Menor Preço por item, a proposta exequível mais vantajosa para a Câmara Municipal de acordo com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital.

1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) As propostas e a documentação serão recebidas no Departamento de licitações da Câmara Municipal de Vitorino, até 09h:00 horas do dia 15 de julho de 2014, e abertas às 09h:15 do mesmo dia.
- b) A proposta e a documentação deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes fechados, sendo que um deverá conter a documentação habilitatória e outro com a proposta comercial, ambos contendo na parte externa o número desta carta convite e identificação do envelope, conforme exemplificado abaixo.

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:.....

CONVITE Nº 01/2014

DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:.....

CONVITE Nº 01/2014

DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2014.

c) A abertura dos Envelopes 01, contendo os documentos de Habilitação dar-se-á na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vitorino, na Rua Barão de Capanema, 273, às 09h:15 do dia 15 de julho de 2014. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os licitantes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante no **Anexo V**) renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 02, contendo a Proposta Comercial dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O objeto da presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
1	2	Unidade	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	4.000,00





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

02	1	Unidade	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF cancelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	2.000,00	
03	1	Unidade	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00	500,00	
04	1	Unidade	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00	750,00	
05	2	Unidade	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00	1.000,00	
Total						R\$ 8.250,00

VALOR POR EXTENSO: Oito mil e duzentos e cinquenta reais.

2.2 – O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta dias), iniciando-se o termo inicial com a assinatura do contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Vitorino e o licitante sagrado vencedor da presente licitação.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 – O local da entrega dos materiais será nas dependências da Câmara Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Vitorino, os demais interessados CADASTRADOS ou não, na Secretaria de Administração do Município, no ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5. VALOR DA LICITAÇÃO

5.1 - O Valor máximo atribuído para o objeto do presente Edital será o estabelecido com os parâmetros do artigo 23, II, "a" da Lei 8666/93:

5.2 – Fica estipulado o valor máximo da licitação em **R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

5.3 - Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado no item anterior.

6. PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado, devidamente instalado no Plenário da Câmara, mediante a apresentação pelo Contratado de nota fiscal eletrônica, boleto bancário ou depósito em conta, devidamente enviada ao setor de contabilidade da Câmara Municipal.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 HABILITAÇÃO





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

7.1.A - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

7.1.B - Serão inabilitados os proponentes que não atenderem as condições de habilitação conforme definido neste edital.

7.1.C - Se o Licitante enviar representante, deverá apresentar carta de credenciamento, juntamente com os documentos no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo que constitui o **ANEXO I** deste edital.

7.1.D - Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos relativos à licitação.

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1- Cédula de identidade, no caso de pessoa física.

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente atualizado e registrado, em se tratando de pessoa jurídica.

7.2.4 - Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, devidamente atualizado.

7.2.5 - Declaração do proponente de inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da lei 8.666/93, de que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**.

7.2.6 - Declaração do proponente nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99), de acordo com o modelo constante no **ANEXO III**.

7.2.7- As empresas que não apresentarem a documentação de ordem administrativa como CND's, fotocópias de documentos de sócios e administradores, atas e afins e os que podem ser consultados pela internet, exceto os de ordem técnica referente ao objeto licitado, os quais será dado o prazo de e 48 horas a partir da abertura para a sua apresentação.

7.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.3.1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.3 - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma do artigo 29, inciso III, da lei 8.666/93, mediante certidão negativa. A exigência de que se trata esta alínea assim se resume:

A) Certidão Negativa de Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

B) Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

C) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal.

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 - Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02

8.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do Convite (conforme **Anexo IV**), com 01(uma) via assinada pelo proponente, onde deverá constar obrigatoriamente:

1) Valor dos honorários para a Prestação dos Serviços objeto do Edital, observados os limites estabelecidos por este Convite;

2) Prazo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta;

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46) 3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná

e-mail:camaravto@hotmail.com





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

- 3) Prazo de entrega do objeto licitado 30 (trinta dias), após assinatura contrato administrativo;
- 4) Indicação de agência bancária e número da conta proponente (opcional);

9. JULGAMENTO

- 9.1 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- 9.2- Não serão consideradas a favor do proponente quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais;
- 9.3 - Serão considerados vencedores os licitantes que apresentem propostas de acordo com as especificações do convite e ofertem; **Menor preço por item.**
- 9.4 - Em caso de empate, o desempate será resolvido por sorteio no mesmo ato;
- 9.5 -Resolvida à fase de habilitação, a comissão de licitação julgará as propostas, indicando à adjudicação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal os proponentes vencedores;
- 9.6 - Os atos do processo licitatório (Adjudicação e homologação) serão publicados na imprensa oficial da Câmara Municipal, ou seja, Jornal Diário do Sudoeste, além de sua afixação (quando for o caso) no mural de avisos da Câmara Municipal.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para o entrega dos envelopes.
- 10.2 - Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir, no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da petição, sobre a impugnação do edital.
- 10.3 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Documentos e Proposta.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12. PENALIDADES:

- 12.1 - Ao licitante vencedor que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - A) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do instrumento contratual, por dia de atraso, em relação à data prevista para a conclusão do objeto deste instrumento a ser descontado do pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
 - B) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta.
 - C) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1- A comissão de licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar o presente convite e legislação pertinente e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes;
- 13.2- A comissão de licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informação sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, vedado à juntada de documento novo;
- 13.3- A Câmara Municipal reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa ou nulidade, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos interessados;
- 13.4- Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais não serão considerados como argumento para impugnações ou reclamações de parte dos proponentes;
- 13.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste convite serão atendidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal;





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

13.6- A participação na presente licitação implica automática e irrevogável aceitação de todos os termos e condições do presente Convite e respectivo Contrato de Entrega, conforme minuta que integra o presente Convite;

13.7- Caso o proponente vencedor desista da adjudicação dos serviços ou materiais antes da assinatura do contrato, o município poderá convocar os demais classificados ou proceder à nova licitação;

13.8 - Dotação Orçamentária para Custeio:

01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral;

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens móveis.

13.9 - Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito desta licitação deverão ser solicitados no setor de compras da Câmara Municipal de Vitorino, à rua Barão de Capanema, nº 273, nesta cidade, ou pelo fone (46) 3227-1137.

13.10 - Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Qualificação (artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93).

ANEXO III – Declaração (Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO V - Modelo de Declaração de Renúncia (apresentação optativa)

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

13.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir e resolver quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital e, desde já, renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

Vitorino, 02 de julho de 2014.

ALESSANDRO DE SOUZA
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO I

CONVITE Nº 01/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a)....., Portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Vitorino, na modalidade CONVITE Nº 01/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL.

_____, em _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 01/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

(empresa/profissional) _____, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data(.....de.....de

(Assinatura dos responsáveis legais)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 01/2014

À

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

(empresa/profissional)....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data(.....de.....de) EM 88/9

.....
(representante legal)





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 01/2014

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante		CNPJ / CPF	
Endereço			
Nome para contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº conta-corrente	Banco	Agência	

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
1	02	UM	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	4.000,00
02	01	Um	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	1.000,00
03	01	UM	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00	500,00
04	01	Um	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00	750,00
05	02	Um	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00	1.000,00
Total					8.250,00

Preço Total Por Extenso	
-------------------------	--

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

Prazo Execução Serviços	
-------------------------	--

Local ____ / ____ / ____

Carimbo ou Assinatura do representante legal





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ANEXO V

CONVITE Nº 01/2014

À

Câmara Municipal de Vitorino

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 01/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data(.....de.....de

.....
(representante legal)



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

TERMO DE CONTRATO REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE N.º01/2014

CONTRATO N.º XXX/2014

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Barão de Capanema 273 – centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.645/0001-84, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ DA ROSA TRINDADE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 409.085.859-34, RG. n.º 3.153.618-9/PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: XXX

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acordam nas seguintes cláusulas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e ainda a Licitação Modalidade CONVITE e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto a Prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, constantes do processo de licitação n.º 01/2014.

Parágrafo Primeiro – O local da prestação de serviços será nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de entrega dos serviços objetos da presente licitação será de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços constantes do Objeto, do processo de Licitação mencionado neste Contrato o valor de R\$(..... reais).

Parágrafo Primeiro - O pagamento à **CONTRATADA** será até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal dos serviços e encaminhará à Contabilidade da Câmara Municipal.

Parágrafo Quarto: O pagamento será realizado na Sede da Câmara através de sua Contadoria, ou mediante transferência entre contas bancárias, ou depósito direto na conta da Contratada, que deverá ser previamente informada.

Parágrafo Quinto: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto: Caso no dia previsto para pagamento não tenha expediente na **CÂMARA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não cumprimento pela **CONTRATADA** de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DO CONTRATO

O Contrato vigorará por **45(QUARENTA E CINCO) DIAS**, contados a partir da data de publicação de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

a) O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 98, e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou pelo não cumprimento do Edital CONVITE N.º 01/2014.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

b) – caso o **CONTRATANTE** não se utilize à prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor do serviço, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

c) No caso de rescisão, fica o **CONTRATANTE** desobrigado, desde já, com plena concordância da **CONTRATADA**, do ônus decorrente da rescisão, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, pelo disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a coordenação dos serviços ora contratados serão feitos pela Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato vincula-se às condições do Processo de Licitação, Convite nº 01/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Contrato e a casos omissos à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, legislação correlata e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Legislação aplicável as licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser publicado o extrato contratual, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Vitorino, em de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO V

CONVITE Nº 01/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 01/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Vitorino, 14 de julho de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco
Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC



ANEXO V

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Ricardo Fernandes Luiz – ME, inscrita no CNPJ 13.586.939/0001-21, neste ato representado por Ricardo Fernandes Luiz, inscrito no CPF: 018.231.629-75 e cédula de identidade nº 7.013.389-0-PR, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 01/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Vitorino-PR, 12 de julho de 2014.


Ricardo Fernandes Luiz
Empresário



Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME
CNPJ: 15.987.508/0001-00
Rua Mario Pagliosa, 935 - Bairro Santa Catarina
São Lourenço do Oeste-SC - CEP:85.520-000

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014

Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME, inscrita no CNPJ 15.987.508/0001-00, participante da licitação modalidade CONVITE Nº, 01/2014, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São Lourenço do Oeste, 11 de julho de 2014.


Volmir Rissi
Sócio Administrador
15 987 508/0001-00
INDÚSTRIA DE PORTAS
SÃO LOURENÇO LTDA.
RUA MÁRIO PAGLIOSA, 935 - BARRAÇÃO
STA. CATARINA - CEP 89990-000
[SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC]





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578042-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENTIL DOS SANTOS PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO DOS SANTOS PACHECO		(mãe) ANGELINA DOS SANTOS PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1969	IDENTIDADE número 12R-2.546.824	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 733.200.139-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA V			NÚMERO 05
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO TOSTANOWSKI	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GENTIL DOS SANTOS PACHECO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PRT 280			NÚMERO 200
COMPLEMENTO KM 158	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 17.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZESETE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101-2/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.198.695/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gentil dos Santos Pacheco - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gentil dos Santos Pacheco</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

01,3,2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2007
SOB NÚMERO: 20070839352
Protocolo: 07/083935-2
Empresa: 41 1 0578042 5
GENTIL DOS SANTOS PACHECO ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Olizete P.D dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Gentil dos Santos Pacheco				
NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) João dos Santos Pacheco		(mãe) Angelina dos Santos Pacheco		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-02-1969	IDENTIDADE número 12R-2.546.824	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 733.200.139-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Brasil Argentina			NÚMERO 1201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Vitorino	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Gentil dos Santos Pacheco			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Brasil Argentina			NÚMERO 1201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Vitorino	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de móveis com predominância de madeira.
---	---



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE ATIVIDADE) AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gentil dos Santos Pacheco</i>	
DATA DA ASSINATURA 25-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gentil dos Santos Pacheco</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i> RG-T 141 152-PR 28.01.2005	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2005 SOB NÚMERO: 41105780425 Protocolo: 05/037446-0 GENTIL DOS SANTOS PACHECO	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---------------------------------------	---	--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

Olizete P.D. Santa

GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO II
CONVITE Nº 01/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

GENTIL DOS SANTOS PACHECO inscrita no CNPJ nº 07.198.695/0001-07, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Vitorino, 14 de julho de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco
Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC



Silvete P. D. dos Santos

GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO III
CONVITE Nº 01/2014

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

GENTIL DOS SANTOS PACHECO inscrita no CNPJ nº 07.198.695/0001-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Vitorino, 14 de julho de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco

Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC



Olizete P. D. dos Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.198.695/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/01/2005	
NOME EMPRESARIAL GENTIL DOS SANTOS PACHECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD PRT 280		NÚMERO 200	COMPLEMENTO KM 158
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2014** às **16:27:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 194542014-88888695

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.

Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

EM BASTANTE



Elizete P. D. Dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:23:20 do dia 08/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2015.

Código de controle da certidão: **7388.4366.6EB6.47E9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Gentil dos Santos Pacheco

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07198695/0001-07
Razão Social: GENTIL DOS SANTOS PACHECO
Endereço: ROD PRT 280 200 KM 158 / PARQUE INDSUTRIAL / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070707061571195000

Informação obtida em 08/07/2014, às 16:23:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Elizete P. D. dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Certidão nº: 51036689/2014

Expedição: 08/07/2014, às 16:29:41

Validade: 03/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTIL DOS SANTOS PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.198.695/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12033655-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.198.695/0001-07

Nome: GENTIL DOS SANTOS PACHECO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
Olizete P. dos Santos



Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
551	14/07/2014	12/09/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

GENTIL DOS SANTOS PACHECO - CNPJ 07.198.695/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

camara municipal de vitorino

FINALIDADE

participar licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
750 [INDUSTRIA]	Rua - FRANCISCO ZILIO	200	/
1847	Rua - FRANCISCO ZILIO	200	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DAA0PMJSEZ8J9221

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.



RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222

Elizete P. D. do Santo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180051311-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO FERNANDES LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEM PAI RECONHECIDO	(mãe) LOURDES FERNANDES LUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1977	IDENTIDADE (número) 70133890	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 018.231.629-75
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL DOMINGOS SOARES			NÚMERO 361
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85520000
MUNICÍPIO VITORINO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL RICARDO FERNANDES LUIZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INDUSTRIAL			NÚMERO 75
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85520000
MUNICÍPIO VITORINO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.vitorino1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 3329501	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de móveis sob encomenda com predominância madeira e derivados - Marceneiro; Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Montador de móveis		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.586.939/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ricardo Fernandes Luiz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Fernandes Luiz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: <i>[Assinatura]</i> PUBLICADO: <i>[Assinatura]</i> RG 5.925.066-3-PR Relatora	AUTENTICAÇÃO 		
<p>25 FEV. 2014</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141288736 Protocolo: 14/128873-6, DE 18/02/2014</p> <p>Empresa: 41 6 0051311 1 RICARDO FERNANDES LUIZ - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			



CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 OLIVEIRA P. D. DO SANTO

ANEXO II

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ricardo Fernandes Luiz – ME, inscrita no CNPJ 13.586.939/0001-21, neste ato representado por Ricardo Fernandes Luiz, inscrito no CPF: 018.231.629-75 e cédula de identidade nº 7.013.389-0-PR, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Vitorino-PR, 12 de julho de 2014.


Ricardo Fernandes Luiz
Empresário




Olizete P. D. do Santo


ANEXO III

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014

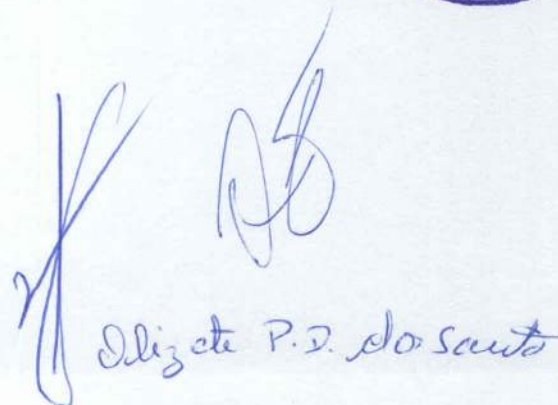
DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

Ricardo Fernandes Luiz – ME, inscrita no CNPJ 13.586.939/0001-21, neste ato representado por Ricardo Fernandes Luiz, inscrito no CPF: 018.231.629-75 e cédula de identidade nº 7.013.389-0-PR DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Vitorino-PR, 12 de julho de 2014.


Ricardo Fernandes Luiz
Empresário




Delizete P. D. do Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.586.939/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2011
NOME EMPRESARIAL RICARDO FERNANDES LUIZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **22:05:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2014



Ilizete P. de Souza

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RICARDO FERNANDES LUIZ 01823162975

Nome do Empresário

RICARDO FERNANDES LUIZ

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
70133890	ssp	PR	018.231.629-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	03/05/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.586.939/0001-21	41-8-0051311-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85520-000	RUA CEL DOMINGOS SOARES	361

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município	UF
VITORINO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2011

Código da Atividade Principal

31.01-2/00

Código da Atividade Secundária

133.29-5/01

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de móveis com predominância de madeira

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME31621481
Número do Identificador: 00001823162975

Data de Emissão:
03/05/2011



Olizete P. D. do Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME
CNPJ: 13.586.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:53:26 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2015.

Código de controle da certidão: **D47E.3E36.851D.630B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Olizete P. D. do Santo 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021482014-88888939

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME

CNPJ: 13.586.939/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.

Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



[Assinatura manuscrita]

Elizete P. D. do Santos

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13586939/0001-21
Razão Social: RICARDO FERNANDES LUIZ
Endereço: RUA CEL DOMINGOS SOARES 361 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062310113382065497

Informação obtida em 11/07/2014, às 14:53:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Elizete P. D. do Santo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.586.939/0001-21
Certidão n°: 51357690/2014
Expedição: 11/07/2014, às 15:04:46
Validade: 06/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO FERNANDES LUIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.586.939/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura manuscrita]

Olizete P. D. do Santo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12048423-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.586.939/0001-21

Nome: RICARDO FERNANDES LUIZ ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação camara de vereadores de vitorino

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Olizete P. dos Santos



Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
548	11/07/2014	09/09/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
RICARDO FERNANDES LUIZ ME - CNPJ 13.586.939/0001-21

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE
CAMERA DE VEREADOR DE VITORINO	CONVITE 01-2014

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
801 [FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA]	Rua - LIRIO SALVADOR MARTARELLO	75	/
4693	Rua - LIRIO SALVADOR MARTARELLO	75	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DAA12QLFORYO2231

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.



RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222

[Handwritten signatures]

Elizete P. D. do Santos

Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME
CNPJ: 15.987.508/0001-00
Rua Mario Pagliosa, 935 - Bairro Santa Catarina
São Lourenço do Oeste-SC - CEP:85.520-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO


À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014

Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME, inscrita no CNPJ 15.987.508/0001-00, declara, expressamente, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Lourenço do Oeste, 11 de julho de 2014.


Volmir Rissi
Sócio Administrador
15 987 508/0001-00
**INDÚSTRIA DE PORTAS
SÃO LOURENÇO LTDA.**
RUA MÁRIO PAGLIOSA, 935 - BARRACÃO
STA. CATARINA - CEP 89990-000
[SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC]




Olizete P. D. do Santo

Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME
CNPJ: 15.987.508/0001-00
Rua Mario Pagliosa, 935 - Bairro Santa Catarina
São Lourenço do Oeste-SC - CEP:85.520-000

ANEXO III
DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

À
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação
Ref: CONVITE Nº 01/2014

Indústria de Portas São Lourenço Ltda - ME,
inscrita no CNPJ 15.987.508/0001-00, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do inciso
XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor,
a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Lourenço do Oeste, 11 de julho de 2014.


Volmir Rissi
Sócio Administrador
15 987 508/0001-00
**INDÚSTRIA DE PORTAS
SÃO LOURENÇO LTDA.**
RUA MÁRIO PAGLIOSA, 935 - BARRAÇÃO
STA. CATARINA - CEP 89990-000
[SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC]





Olizete P. D. do Santo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.987.508/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE PORTAS SAO LOURENCO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMA PORTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIO PAGLIOSA	NÚMERO 935	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO STA CATARINA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2014** às **10:12:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE PORTAS SAO LOURENCO LTDA - ME**
CNPJ: **15.987.508/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:35 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2015.

Código de controle da certidão: **0A8F.45FA.10DD.7C3F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Elizete P. do Santo

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15987508/0001-00
Razão Social: INDUSTRIA DE PORTAS SAO LOURENCO LTDA
Endereço: RUA R MARIO PAGLIOSA 935 BARRACAO / STA CATARINA /
CHAPECO / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071414470453674507

Informação obtida em 14/07/2014, às 14:47:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Elizete P. D. do Santos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O contribuinte **INDUSTRIA DE PORTAS SAO LOURENCO LTDA**, CNPJ/CPF: **15.987.508/0001-00**, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

SEF/SC, para informações, contate as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda.

Os contribuintes com inscrição estadual na SEF/SC poderão também ter acesso as suas pendências junto ao seu contabilista.

Emissão às 14-07-2014 15:46:51

Imprimir

EW BRYMCO



Ilizete P. D. dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-20022508

Nome: INDUSTRIA DE PORTAS SAO LOURENCO

LTDA - ME

CNPJ: 15.987.508/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.



[Assinatura manuscrita]

Elizete P. D. do Santos

GENTIL DOS SANTOS PACHECO
CNPJ: 07.198.695/0001-07

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 01/2014
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante: GENTIL DOS SANTOS PACHECO		CNPJ 07.198.695/0001-07
Endereço: Rod Prt 280 nº 200 – KM 158		
Nome para contato: GENTIL DOS SANTOS PACHECO		Telefone: 9106-9270
Fax: não possui		E-mail: gentilpacheco@gmail.com
Nº conta-corrente: 11431-6	Banco: SICREDI	Agência: 0737

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor licitação
1	02	UM	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros marca Pacheco.	1.800,00	3.600,00
2	01	Um	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros marca Pacheco	1.800,00	1.800,00
3	01	UM	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas marca Pacheco	300,00	300,00
4	01	Um	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas marca Pacheco	550,00	550,00
5	02	Um	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário marca Pacheco	365,00	730,00
Total					6.980,00

Preço Total Por Extenso Seis mil, novecentos e oitenta reais

Prazo Validade Proposta Sessenta dias

Prazo Execução Serviços Trinta dias após a assinatura do contrato administrativo

Vitorino, 14 de julho de 2014.

Gentil dos Santos Pacheco
Gentil dos Santos Pacheco
Administrador
CPF: 733.200.139-04
RG: 12R-2.546.824-SSP-SC

Olizete P. D. dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Folha: 1



Fornecedor: GENTIL DOS SANTOS PACHECO
Endereço: PR 280, 200 KM 158
Cidade: Vitorino - PR - CEP: 85520-000
CNPJ: 07.198.695/0001-07

Inscrição Estadual:

Código: 94

Telefone:
FAX:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **09:15** horas do dia **15/07/2014**.
As propostas serão abertas para julgamento às **09:15** horas do dia **15/07/2014**, tendo como critério de julgamento o(a) **Menor preço por ITEM**.
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Condições de Pagto: A vista

Forma de Reajuste:

Validade da Proposta:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

Objeto da Licitação: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Observações:

Dotações:
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (8)

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

Assinatura e Carimbo do Fornecedor
Gentildos Pacheco

Vitorino, 7 de Julho de 2014



Diretor de Compras

LUÍZ DA ROSA TRINDADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO**

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Folha: 2

Fornecedor: GENTIL DOS SANTOS PACHECO - Código: 94

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	UN	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	<i>Paketo</i>	<i>1800,00</i>	<i>3600,00</i>
2	1.000	UN	Mesa em MDF, medindo 3,00 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com angulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	<i>Paketo</i>	<i>1800,00</i>	<i>1800,00</i>
3	1.000	UN	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00	<i>Paketo</i>	<i>3000,00</i>	<i>3000,00</i>
4	1.000	UN	Balção em MDF, para frigarobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00	<i>Paketo</i>	<i>5500,00</i>	<i>5800,00</i>
5	2.000	UN	Painel Caneletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00	<i>Paketo</i>	<i>36500,00</i>	<i>36500,00</i>
Total:				8.250,00			

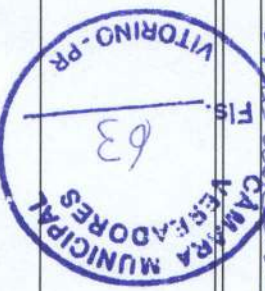
Total Geral: *6980,00*

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Convidado:

Total por Extenso: *Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais*

Vitorino, 7 de Julho de 2014



Diretor de Compras

Assinatura do Fornecedor: *Gentil dos Santos Pacheco*
LUIZ DA ROSA TRINDADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 01/2014
Câmara Municipal de Vitorino
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome da licitante: Ricardo Fernandes Luiz - ME	CNPJ: 13.586.939/0001-21
Endereço: Avenida Industrial, nº 75	
Nome para contato: Ricardo Fernandes Luiz	Telefone: 9108-0241

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor un	Valor licitação
1	02	Un	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	4.000,00
02	01	Un	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	1.000,00
03	01	Un	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00	500,00
04	01	Un	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00	750,00
05	02	Un	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00	1.000,00
Total					8.250,00

Preço Total Por Extenso	Oito mil, duzentos e cinquenta reais
Prazo Validade Proposta	60 (sessenta) dias
Prazo Execução Serviços	30 (trinta dias), iniciando-se o termo inicial com a assinatura do contrato

Vitorino-PR, 12 de julho de 2014.

Ricardo Fernandes Luiz

Ricardo Fernandes Luiz
Empresário



Olizete P. D. do Santo

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 1

Fornecedor: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.
Endereço: Avenida INDUSTRIAL, 75
Cidade: Vitorino - PR - CEP: 85520-000
CNPJ: 13.586.939/0001-21

Inscrição Estadual:

Código: 123

Telefone:
FAX:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **09:15** horas do dia **15/07/2014**.
As propostas serão abertas para julgamento às **09:15** horas do dia **15/07/2014**, tendo como critério de julgamento o(a) **Menor preço por ITEM**.
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Condições de Pagto: A vista	Dotações:
Forma de Reajuste:	01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00 (4), 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00 (8)
Validade da Proposta:	
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias	
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - -	
Objeto da Licitação: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.	Forneçeremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.
Observações:	Carimbo do CNPJ do Fornecedor
	Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Vitorino, 7 de Julho de 2014



.....
Diretor de Compras

.....
LUIZ DA ROSA TRINDADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84
RUA BARÃO DE CAPANEMA
C.E.P.: 85530-000 - Vitorino - PR

Telefone: 4632271137

CONVITE
Nr.: 1/2014 - CV

Processo Administrativo: 7/2014
Processo de Licitação: 7/2014
Data do Processo: 02/07/2014

Fornecedor: RICARDO FERNANDES LUIZ - ME. - Código: 123

ANEXO I

Folha: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	UN	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00		2.000,00	4.000,00
2	1.000	UN	Mesa em MDF, medindo 3,00 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00		2.000,00	2.000,00
3	1.000	UN	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00		500,00	500,00
4	1.000	UN	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00		750,00	750,00
5	2.000	UN	Painel Canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00		500,00	500,00
Total:				8.250,00			

Total Geral: 8.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Convidado:

Total por Extenso:

oito mil, duzentos e cinquenta reais

Vitorino, 7 de Julho de 2014

Assinatura do Fornecedor: *Roberto...*

Diretor de Compras

LUIZ DA ROSA TRINDADE
PRESIDENTE DA CÂMARA





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ATA Nº 02/2014.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONVITE 01/2014.
PROCESSO Nº 07/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: COMPRA DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
1	2	Unidade	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	4.000,00
02	1	Unidade	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	2.000,00	2.000,00
03	1	Unidade	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	500,00	500,00
04	1	Unidade	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	750,00	750,00
05	2	Unidade	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	500,00	1.000,00
Total					R\$ 8.250,00

No dia 15 (quinze), do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze (2014) as nove (09:15) horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, reuniram-se o presidente da comissão permanente de licitações, ALESSANDRO DE SOUZA, com equipe de apoio designados pela Portaria 01/2014 de 14 de Abril de 2014, publicado dia 15 de abril de 2014 no jornal Diário do Sudoeste, edição: 6053, para os procedimentos inerentes a seção do presente Convite. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Mural Público da Câmara Municipal de 02/07/2014 até 15/07/2014.

Foram convidadas as empresas: INDÚSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO LTDA - ME, GENTIL DOS SANTOS PACHECO, RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.

Enviaram os envelopes contendo as documentações e propostas para participarem do certame as empresas: INDÚSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO LTDA - ME, GENTIL DOS SANTOS PACHECO, RICARDO FERNANDES LUIZ - ME.

O único representante presente das empresas convidadas foi o sr. Gentil dos Santos Pacheco representante da empresa GENTIL DOS SANTOS PACHECO.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as documentações de qualificação dos interessados, na avaliação das Documentações as Empresas GENTIL DOS SANTOS PACHECO, RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, estavam em conformidade com o exigido no edital, sendo declaradas CLASSIFICADAS, a empresa INDÚSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO LTDA – ME, não apresentou Contrato Social, negativa estadual e municipal e a negativa do INSS estava vencida, dessa forma a mesma foi DESCLASSIFICADA pela comissão de licitação, as empresas CLASSIFICADAS para a abertura das propostas de preços apresentaram declaração de renúncia de recurso e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Procedeu-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão, A comissão apurou o seguinte resultado:

ITEM 01: em primeiro lugar ficou a empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e em 2º lugar a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 com o valor unitário R\$: 2.000,00 (dois mil reais) e total de 4.000,00 (quatro mil reais).

ITEM 02: em primeiro lugar ficou a empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e em 2º lugar a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 com o valor unitário R\$: 2.000,00 (dois mil reais) e total de 2.000,00 (Dois mil reais).

ITEM 03: em primeiro lugar ficou a empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e total de R\$ 300,00 (trezentos reais) e em 2º lugar a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 com o valor unitário R\$: 500,00 (quinhentos reais) e total de R\$: 500,00 (quinhentos reais)

ITEM 04: em primeiro lugar ficou a empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e em 2º lugar a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 com o valor unitário R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e total de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ITEM 05: em primeiro lugar ficou a empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, com o valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e em 2º lugar a empresa: RICARDO FERNANDES LUIZ – ME, inscrita no CNPJ: 13.586.939/0001-21 com o valor unitário R\$: 500,00 (quinhentos reais) e total de R\$: 1.000,00 (mil reais).

Recomenda-se que a Presente licitação seja adjudicada em favor da empresa: GENTIL DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CNPJ: 07.198.695/0001-07, vencedora de todos os itens do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada, por todos os membros da comissão e representante presente.

Alessandro de Souza
Presidente

Olizete Possamai Dela dos Santos
Membro

Alexandre Favero
Suplente

Gentil dos Santos Pacheco
Administrador





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 7.778.645/0001-84

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº.05/2014, do Processo Licitatório nº.07/2014, modalidade Convite 01/2014, que tem por objetivo a aquisição de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

GENTIL DOS SANTOS PACHECO

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo da licitação
1	2	Unidade	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	1.800,00	3.600,00
02	1	Unidade	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	1.800,00	1.800,00
03	1	Unidade	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	300,00	300,00
04	1	Unidade	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	550,00	550,00
05	2	Unidade	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	365,00	730,00
Total					R\$ 6.980,00

Vitorino/PR, 17/07/2014


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal



Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax: (46) 3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail: camaravto@hotmail.com <http://www.camaravitorino.pr.gov.br>

Publicado em 18/07/14
Jornal Diário da Sudoeste
Edição 6130



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 07/2014.

Homologa o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 07/2014, referente ao Convite 01/2014 dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 05/2014, sobre o Processo de Licitação nº 07/2014, modalidade **Convite 01/2014**, tipo menor preço por Item que tem por objeto a aquisição de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino. Em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

GENTIL DOS SANTOS PACHECO

CNPJ: 07.198.695/0001-07

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 17/07/2014.


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 18/07/14
Jornal Diário do Sulista
Edição 6130



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6130 | Pato Branco, 18 de julho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Vitorino. Edital de Licitação nº 07/2014. Objeto: aquisição de materiais de escritório. Valor estimado: R\$ 1.040,00.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Edital de Licitação nº 001/2014. Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana. Valor estimado: R\$ 1.000,00.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Edital de Licitação nº 006/2014. Objeto: prestação de serviços de manutenção de veículos. Valor estimado: R\$ 1.000,00.

Centro Médico Integrado do Sudoeste Ltda. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação nº 07/2014.

Câmara Municipal de Vitorino. Edital de Licitação nº 07/2014. Objeto: aquisição de materiais de escritório. Valor estimado: R\$ 1.040,00.

Município de Mangueirinha. Edital de Licitação nº 045/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Podere Judiciário do Estado do Paraná. Vara Cível de Pato Branco. Processo nº 000648-24.2010.8.16.0111. Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Prefeitura Municipal de Palmas. Edital de Licitação nº 159/2014. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Oeste - PR. Edital de Licitação nº 003/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2014.
CARTA CONVITE Nº.01/2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, com sede na Rua Barão de Capanema, 273, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ DA ROSA TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 581.052.809-06, RG. nº 4211341-7, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **GENTIL DOS SANTOS PACHECO** situada na Rodovia PRT - 280, nº 200, KM 158, Parque Industrial, na cidade de Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.695/0001-07, neste ato representada por **GENTIL DOS SANTOS PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário individual, inscrito no CPF/MF sob nº. 733.200.139-04 e portador da carteira de identidade nº 12R-2.546.824/SSP - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MESAS E TRIBUNA PARA O PLENÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Carta Convite nº 01/2014, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto os itens mobiliários abaixo relacionados, para o **PLENÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas neste contrato:

1	2	Unidade	Mesa em MDF, medindo 4 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,80 cm de altura, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	1.800,00	3.600,00
02	1	Unidade	Mesa em MDF, medindo 3 metros de comprimento por 0,75 cm de largura e 0,90 cm de altura, com ângulo de 45 graus nos 02 cantos com separador de teclado e prateleira, com 08 pés de tubos quadrados em alumínio, com 03 lugares, cada lugar com 01 gaveta centralizada, tampo com espessura de 45 milímetros, lados laterais e frontais em MDF canelado com espessura de 30 milímetros.	1.800,00	1.800,00
03	1	Unidade	Mesa em MDF para café medindo, 0,60 cm de comprimento por 0,45 cm de largura e 0,80 cm de altura, com espaço para copos com 02 portas com puxador e suporte de rodas.	300,00	300,00
04	1	Unidade	Balcão em MDF, para frigobar medindo 1,10 cm de altura, 0,60 cm de largura e 0,60 cm de comprimento, com espaço para copos e suporte de rodas.	550,00	550,00
05	2	Unidade	Painel canaletado para paredes laterais da sala do plenário.	365,00	730,00
Total					RS\$ 6.980,00





O presente contrato tem por objeto os itens mobiliários acima relacionados, para o **PLENÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e na **Carta Convite Nº.01/2014**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA através da apresentação de boleto bancário ou depósito em conta, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária apontada pela contabilidade, ou seja: 01.01.01.031.0001.2.0013.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens móveis; 01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Parágrafo Primeiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), pelo **CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS RELACIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO.**

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços a partir da homologação do processo de licitação, obrigando-se a entregar os móveis, devidamente instalados no prazo de 45 dias, após a data de assinatura deste contrato. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.





Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços lançados na proposta, como a instalação dos mobiliários, deixando-os em pleno funcionamento.

CLÁUSULA NONA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I.I Advertência;
- I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.





Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**.

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de **Carta Convite** nº.01/2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.






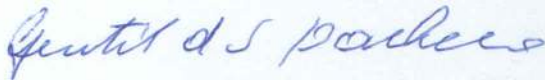
Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Vitorino 21 de setembro de 2014.


LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



GENTIL DOS SANTOS PACHECO
Representante Legal
GENTIL DOS SANTOS PACHECO

EM BREVES





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 07/2014 Carta Convite 01/2014: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: GENTIL DOS SANTOS PACHECO CNPJ: 07.198.695/0001-07, OBJETO: Aquisição de mesas e tribuna para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.0013.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens móveis; 01.01.01.01.031.0001.2.0014.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Valor total R\$ 6.980,00. Vigência: 21/07/2014 a 03/09/2014. Vitorino, em 28 de Julho de 2014. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Gentil dos Santos Pacheco - Gentil dos Santos Pacheco.

Publicado em 28/07/14
Jornal Diário da Sudoeste
Edição 6135

